



EDITAL Nº. 002/2019



PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA INGRESSO NOS CURSOS

OFERECIDOS PELA FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA POR MEIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE PÚBLICA.

“Prof. Makiguti”

A **Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura**, vinculada à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** e, por meio da **Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “Prof. Makiguti”**, de acordo com as disposições da legislação vigente, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições no período de **08 de Abril a 16 de Maio de 2019**, o Processo Seletivo para os cursos técnicos, conforme Pareceres: CME 456/16, CME 483/17, CME 507/17 e CME 511/17 no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para o 2º Processo Seletivo 2019.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo do 2º semestre de 2019, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “Prof. Makiguti”, será realizado na cidade de São Paulo, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos técnicos, em duas etapas, a saber:

1ª Etapa

Prova Objetiva das Disciplinas:
Linguagem, Matemática e Ciências da Natureza = Peso 2
Realização em 09 de junho de 2019.
Fechamento dos portões às 9hs

2ª Etapa

Pontuação de Escolaridade:
Baseada na escolaridade cursada em escola pública = Peso 1
Entrega dos documentos: Via UPLOAD no site de inscrição www.vunesp.com.br ÁREA DO CANDIDATO (Item 8)
DE: 08 de abril à 16 de Maio de 2019.

1.2. Para participar da segunda etapa – Pontuação de Escolaridade – o (a) candidato (a) interessado (a) deverá encaminhar, via UPLOAD, os documentos discriminados no item 08 deste Edital.



1.2.1. Para encaminhar os documentos via UPLOAD, o (a) candidato (a) deverá fazê-lo **EXCLUSIVAMENTE**, durante o período de 08 de abril à 16 de maio de 2019 no site www.vunesp.com.br na Área do Candidato.

1.3. Não haverá segunda chamada para inscrição ou entrega de documentos, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a não entrega dos documentos, nem serão aceitos documentos fora do formato e períodos preestabelecidos no item.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS

2.1. Cada candidato (a) concorrerá a uma das vagas dos cursos técnicos indicados na tabela abaixo, na forma do subitem 2.1.1 deste edital:

TABELA DE OPÇÕES

Curso Técnico	Opção	Período	Vagas
Análises Clínicas	001	Matutino	45
	002	Noturno	45

Perfil Profissional - É o profissional capacitado para atuar na área laboratorial, desempenhando suas funções em instituições de saúde pública e privada e centro de pesquisas. Na Área Industrial atuará na produção e nos testes de qualidade de kits laboratoriais. Seu trabalho envolve a promoção da saúde do ser humano, desenvolvendo ações no campo de diagnósticos laboratoriais clínicos. A esse profissional cabe as funções de orientar o paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas na execução de procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática laboratorial. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de Auxiliar em Análises Clínicas, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Análises Clínicas**.

- O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por curso/período.

Curso Técnico	Opção	Período	Vagas
Cuidados de Idosos	003	Vespertino	45

Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar nos cuidados ao idoso. Seu trabalho consiste em entender os aspectos legais e trabalhistas, conhecer e difundir as políticas públicas para a pessoa idosa, atuar nas especificidades da saúde do idoso (aspectos biológico, psicológico e social), entender os aspectos do processo de envelhecimento, as modificações corporais e os efeitos psíquicos do envelhecer, bem como atuar na melhoria da qualidade de vida e manutenção/ recuperação da saúde do idoso. Poderá atuar em hospitais, ambulatórios, unidades básicas de saúde, clínicas odontológicas, convênios, laboratórios, serviços terceirizados da área da saúde, no âmbito público e privado e lares. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Auxiliar em Cuidados de Idosos**, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Cuidados de Idosos**.

- O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por curso/período.



Curso Técnico	Opção	Período	Vagas
Farmácia	004	Matutino	45
	005	Noturno	45
	006	Vespertino	45

Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar em drogarias, farmácias hospitalares e de manipulação; na Área Industrial atuará no campo de medicamentos, de cosméticos, de produtos de limpeza, de embalagens, dentre outros, e distribuidoras. Seu trabalho envolve o controle de qualidade, estoque de medicamentos e produtos hospitalares, produção, seleção, programação, dispensação e orientação sobre o uso correto de medicamentos e produtos relacionados aos cuidados com a saúde. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Auxiliar em Farmácia**, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Farmácia**.

O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por curso/período.

Curso Técnico	Opção	Período	Vagas
Gerência em Saúde	007	Matutino	45
	008	Noturno	45

Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar na área administrativa e apoio a gerência. Realiza a previsão e provisão de todos os tipos de recursos necessários para viabilizar a assistência aos usuários. Seu trabalho consiste na gestão de materiais, de patrimônios, de documentos, de pessoal, de qualidade, de planejamento, implantação de projetos e de serviço de apoio da área da saúde. Atuará em hospitais, ambulatórios, unidades básicas de saúde, clínicas odontológicas, convênios, laboratórios, serviços terceirizados da área da saúde, no âmbito público e privado.

Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação via certificado, de **Auxiliar em Gerência em Saúde**, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Gerência em Saúde**.

O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por curso/período.

Curso Técnico	Opção	Período	Vagas
Hemoterapia	009	Vespertino	45

Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar no processamento de amostras de sangue para realização dos exames hematológicos, imunohematológicos, sorológicos, bem como processar e estocar os diferentes tipos celulares para terapia celular cumprindo as normas de procedimentos internos e externos, zelando pela qualidade do trabalho, pela biossegurança e agilidade no cumprimento das rotinas laboratoriais e se articulará com os demais profissionais, de modo a potencializar o trabalho da equipe e favorecer a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Poderá atuar em laboratório de controle de qualidade em hemoderivados, bancos de sangue e agências transfusionais e indústrias de insumos para hemoterapia. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação via certificado de **Auxiliar de Laboratório de Saúde Hemoterapia** e ao final do 3º módulo obterá o diploma de **Técnico em Hemoterapia**.

O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por curso/período.



Curso Técnico	Opção	Período	Vagas
Saúde Bucal	010	Matutino	45
	011	Noturno	45
	012	Vespertino	45

Perfil Profissional: É o profissional capacitado a atuar diretamente com o Cirurgião Dentista. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)**, com atuação em programas educativos de saúde bucal dirigidos a indivíduos e grupos sociais. Ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Saúde Bucal (TSB)**. Seu trabalho será desenvolvido em Unidades de Saúde Públicas ou Privadas (consultórios e clínicas odontológicas). É capacitado para efetuar: radiografias bucais; profilaxia; remoção de suturas; inserção de materiais restauradores em cavidades dentárias; aplicação de flúor e selantes, preparadas pelo Cirurgião-Dentista.

O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por curso/período.

2.1.1. Não havendo o preenchimento mínimo, os alunos serão remanejados por ordem de classificação para outros cursos ou períodos, desde que tenha vaga disponível nos cursos oferecidos pela Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “Prof. Makiguti”.

2.1.2. O (a) candidato (a) que não comparecer para a matrícula **no dia e horário determinado não terá sua vaga garantida.**

2.2. O (a) candidato (a) poderá optar por somente um Curso/Período de sua preferência.

2.3. Os cursos serão ministrados nas dependências da **Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “Prof. Makiguti”**, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.

2.4. Os cursos terão a duração de 3 (três) semestres.

2.5. O estágio obrigatório para conclusão do curso deverá ser realizado fora do horário de aulas e nos módulos II e III de cada curso.

2.5.1. O estágio deverá ser cumprido preferencialmente no decorrer de cada um dos dois módulos. Excepcionalmente, poderá ser realizado, no prazo máximo de **um ano** após a conclusão dos cursos. Este item é aplicado somente a alunos maiores de 18 anos.

2.5.2. É de responsabilidade do aluno, desde o Módulo I, atualização da Carteira de Vacinas junto à Unidade Básica de Saúde, para a realização dos estágios e aulas práticas, conforme Norma de Convivência da Escola.



2.6. Será expedido certificado de qualificação ao concluinte do módulo II, intermediário, com terminalidade de curso técnico, desde que tenha cumprido o estágio obrigatório, referente a cada um dos dois módulos do curso.

2.6.1. Será expedido o Diploma de Técnico de Nível Médio ao concluinte do curso de educação profissional técnica de nível médio que apresentar comprovante de conclusão do ensino médio, tiver cumprido o estágio obrigatório, referente a cada um dos três módulos do curso.

2.6.2. O projeto interdisciplinar em saúde é componente curricular **obrigatório** nos três módulos e deverá ser cumprido em encontros semanais, **fora do horário de aula**, orientado pelo professor e/ou coordenador de curso.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o (a) candidato (a) deverá, **obrigatoriamente**, estar cursando o terceiro ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas:

4.1.1. Via Internet, no endereço eletrônico **www.vunesp.com.br**, no período de **08 de abril à 16 de maio de 2019, encerrando-se impreterivelmente às 23h59**.

4.1.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site no campo destinado às “inscrições abertas”, selecionar o certame desejado. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido, quando então o (a) interessado (a) deverá selecionar a opção “inscreva-se”.

4.1.1.2. Após o pagamento do boleto bancário não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o (a) candidato (a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/ boleto antes do efetivo pagamento.

4.2. Na inscrição via Internet, orientamos a imediata conferência dos dados da inscrição, uma vez que as informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), cabendo à **Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “Prof. Makiguti”** o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que constatado posteriormente.



4.2.1. Após a conferência **dos dados da inscrição no boleto bancário emitido**, efetuar o pagamento do valor de inscrição em qualquer agência bancária, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, que estará disponível após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, no endereço eletrônico **www.vunesp.com.br** no valor de **R\$ 33,00 (trinta e três reais)**, com vencimento para o dia **17 de maio de 2019**.

4.2.2. **ATENÇÃO!** A inscrição somente estará efetivada, após realização do pagamento do valor da inscrição, por meio do boleto bancário, dentro do período determinado, cuja **data limite para pagamento será dia 17 de maio de 2019. O boleto bancário estará disponível para impressão até às 16 horas do dia 17 de maio de 2019, no site do www.vunesp.com.br**

4.3. Após a data e horário especificados no item 4.2.2., será bloqueado o acesso às inscrições via internet.

4.4. A Fundação Vunesp e a **Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não-recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. A partir do dia **20 de maio de 2019**, o (a) candidato (a) deverá conferir no endereço eletrônico **www.vunesp.com.br**, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o DISQUE VUNESP através do telefone (11) 3874 6300, para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS FORA DO PRAZO.**

4.6. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado em dinheiro diretamente nas agências bancárias ou pagamento à vista através do banco on-line (internet).

4.7. Não será concedida **ISENÇÃO** do valor de inscrição.

4.8. Não haverá restituição parcial ou integral do valor de inscrição.

4.9. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por agendamento, ou fora do período estabelecido neste Edital.

4.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Curso/Período.



4.11. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo (a) candidato (a).

4.12. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de aplicação da prova, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova (prova em Braille, Ampliada ou Ledor, entre outras).

4.12.1. A solicitação de condições especiais acompanhada de laudo médico, que a justifique, deverá ser enviada via UPLOAD, até a data de encerramento das inscrições dia 16 de maio de 2019, no link REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO COM CONDIÇÃO ESPECIAL.

4.13. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos itens anteriores não terão as condições especiais atendidas na aplicação da prova.

4.14. Em conformidade com o Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, candidato (a) travesti ou candidato (a) transexual poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante o preenchimento de campo específico na ficha de inscrição.

4.14.1. Juntamente com o campo específico para o apontamento do Nome Social, ainda na tela de inscrição on-line, o (a) candidato (a) também formalizará declaração de que se enquadra nos termos do Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, e que assume a responsabilidade legal por esta ação.

4.14.2. Caso os dispositivos apontados no item 4.14. e subitem 4.14.1. não sejam cumpridos, o nome social não será considerado, ainda que apontado em campo específico na ficha de inscrição.

4.14.3. Em obediência ao § 3º do art.º 3º do Decreto nº 51.180/2010, quando da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.

4.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova do Processo Seletivo será elaborada, aplicada e corrigida pela Fundação Vunesp e versará sobre os conteúdos da Base Nacional Comum, até o segundo ano do Ensino Médio,



tendo em vista avaliar os conhecimentos do (a) candidato (a), bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

5.2. O Processo Seletivo constará de uma Prova Objetiva das disciplinas de Linguagem, Matemática e Ciências da Natureza, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, e será composta como indicado abaixo:

Disciplina	Número de Questões	Número de Alternativas	Duração
Linguagem	30	5	3hs
Matemática	10		
Ciências da Natureza	10		

5.3. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com o programa a seguir relacionado:

LINGUAGEM

Compreensão e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Ortografia. Acentuação gráfica. Sufixo e prefixo. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe: sujeito e predicado.

MATEMÁTICA

As quatro operações fundamentais (soma, multiplicação, divisão e subtração) aplicadas em problemas. Equações do 1º e 2º Grau. Regra de Três Simples. Sistemas de Medidas: decimal e não decimal. Cálculos de áreas, volumes e capacidade. Conversão de unidades e interpretação de problemas. Operações: com frações, com potência e/ou com números decimais. Porcentagem. Relações: as relações de “igual”, “maior”, “menor”, “maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Terra e ambiente: atmosfera, hidrosfera, litosfera e biosfera (composição e localização); rochas e solos; coleta seletiva de lixo; propriedades das substâncias: ponto de fusão, ponto de ebulição, densidade. Ciclo da água na natureza; ciclos de vida dos vegetais e animais; os reinos da natureza: os grandes reinos e suas características básicas: monera, protistas, fungos, plantas e animais; vírus e suas características básicas; diversidade da vida vegetal: classificação, órgãos e fotossíntese; cadeia alimentar; teorias da evolução; tipos de células: tecidos, formas e funções. Sistema digestivo – diferentes órgãos e funções. Alimentação saudável. Sistema respiratório – diferentes órgãos e funções. Sistema cardiovascular e linfático – diferentes órgãos e funções. Sistema locomotor – diferentes órgãos e funções. Sistema sensorial – diferentes órgãos e funções. Sistema urinário – diferentes órgãos e funções. Sistema reprodutor – diferentes órgãos e funções.



6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de São Paulo/SP, na data prevista de **09 de junho de 2019, no período matutino**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio de Edital de Convocação para a Prova Objetiva, que será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e disponibilizado na Internet, no endereço **www.vunesp.com.br**

6.1.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou seu representante legal manter seu endereço eletrônico, residencial e telefônico atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

6.1.2. Em complemento à convocação para a realização das provas, será enviado comunicado contendo as informações referentes a realização da prova, via endereço eletrônico ou via mensagem de texto (SMS celular), informado pelo (a) candidato (a) ou seu procurador, no ato da inscrição.

6.1.3. A Fundação Vunesp e a **Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura** não se responsabilizam pela informação incorreta, ilegível, incompleta, inexistente, inverídica e outros, bem como motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possam ocasionar o não recebimento do comunicado via endereço eletrônico, via mensagem de texto (SMS/celular).

6.1.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelos meios indicados no item 6.1, deste Capítulo, devendo, ainda, manter, celular e endereço eletrônico atualizados, até a publicação do Edital de Convocação, que ocorrerá na data prevista de **03 de junho de 2019**, para a realização da Prova Objetiva.

6.2. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Curso/Período, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o Disque Vunesp, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da prova, por meio do telefone (11) 3874 6300, nos dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

6.2.1. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do (a) candidato (a), não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

6.3. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:



- a. Comprovante de inscrição (boleto como comprovante de pagamento);
- b. ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97); e Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.)
- c. Caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta ou em último caso azul, fabricada em material transparente. Caso o (a) candidato (a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

6.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

6.3.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.4. Não haverá segunda chamada para aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a).

6.5. No dia da realização da prova, não será permitido ao (à) candidato (a):

6.5.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando armas ou fazer uso destas, ainda que possua licença de uso e porte de arma.

6.5.2. Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada, óculos escuros (ainda que de grau), ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como: boné, boina, lenço, chapéu, gorro, echarpes, ou quaisquer outros materiais e acessórios estranhos à prova.



6.5.3. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.

6.5.4. Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico contendo agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

6.5.5. O (a) candidato (a) que estiver portando equipamento eletrônico de comunicação deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a saída do (a) candidato (a) do local de realização da prova.

6.5.6. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, calculadora, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, relógios digitais, telefone celular, walkman, etc.) e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares, o (a) candidato (a) será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.5.7. O descumprimento das instruções dos subitens 6.5.1 a 6.5.6 implicará eliminação do (a) candidato (a), caracterizando-se tentativa de fraude.

6.6. A Fundação Vunesp e as escolas nas quais serão realizadas as provas não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.7. Durante a realização da prova, o (a) candidato (a) que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal sua saída da sala e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo manter-se em silêncio durante o percurso.

6.8. Quanto à Prova Objetiva:

6.8.1. Na realização da Prova Objetiva, o (a) candidato (a) marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta ou em último caso azul. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.8.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.



6.9. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do (a) candidato (a).

6.9.1. Ao terminar a prova, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal a folha de respostas, cedida para a execução da prova;

6.9.2. A totalidade do tempo para a realização da Prova Objetiva será de **3hs** (três horas).

6.9.3. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1h30hs (uma hora e trinta minutos) de seu efetivo início em sala.

6.9.4. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.9.5. Serão constituídos 4 (quatro) modelos de provas diferentes (tipo A, B, C e D), cada uma com seu gabarito respectivo, todas iguais no parâmetro de possuírem exatamente as mesmas questões, porém com mudanças na sequência de disposição das questões e assuntos. Além disso, numa mesma sala de prova haverá a distribuição dos quatro tipos de modo a deixar candidatos com provas diferentes posicionados especialmente um ao lado do outro. Não haverá possibilidade, por parte do candidato, de escolha de seu modelo de prova.

6.9.6. O candidato deverá transcrever a frase apresentada na Lista de Presença, para posterior verificação grafológica.

6.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) Apresentar-se fora dos locais pré-determinados;
- c) Não apresentar um dos documentos de identidade exigido no item 6.3, alínea "b";
- d) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- e) Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) For surpreendido em comunicação com outro (a) candidato (a) ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, anotações, impressos não permitidos ou calculadoras;
- g) Estiver portando, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;



- i) Não devolver a Folha de Respostas cedida para a realização da prova;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.11. Ao terminar sua prova o (a) candidato (a) deverá entregar ao fiscal de sala o seu Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas.

6.11.1. O (a) candidato (a) NÃO poderá levar o Caderno de Questões.

6.11.2. Ao terminar a prova, após o tempo mínimo de permanência em sala, o (a) candidato (a) deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste, bem como NÃO poderá utilizar os banheiros.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva terá caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 2.

7.2. Na avaliação da prova, será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o (a) candidato (a) obtém na prova.

7.3. Para se chegar ao total de pontos, o (a) candidato (a) deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. A nota será igual ao total de pontos obtidos pelo (a) candidato (a) na Prova Objetiva.

7.4. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

7.5. Será excluído do Processo Seletivo o (a) candidato (a) ausente.

8. DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE

8.1. Concorrerão à pontuação de escolaridade, todos os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Prova Objetiva, conforme estabelecido no Capítulo 7, deste Edital, desde que os 03 (três) últimos anos tenham sido cursados na rede pública de ensino e na rede pública no bairro Cidade Tiradentes.

8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.8., deverão ser encaminhados via UPLOAD sendo original ou cópia autenticada em cartório.

8.2.1. Os documentos deverão ser encaminhados via UPLOAD no período da 00h:01 do dia 08 de abril até as 23h59 do dia 16 de maio de 2019, no site www.vunesp.com.br na Área do Candidato.



8.2.2. São de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), a apresentação e a comprovação dos documentos de pontuação de escolaridade.

8.2.3. Os documentos deverão ser apresentados no original ou em cópias autenticadas em cartório.

8.2.4. Não serão pontuados atestados, somente declarações nos termos dos itens 8.2.4.1 e 8.2.4.2 deste Capítulo, para a comprovação da Pontuação de Escolaridade.

8.2.4.1. Aqueles (as) que desejarem concorrer a pontuação de escolaridade deverão fazer o UPLOAD da DECLARAÇÃO (ANEXO I) devidamente preenchida pelo estabelecimento de ensino em que está cursando ou que cursou o Ensino Médio, com carimbo e assinatura do Diretor ou do Secretário da Escola, evidenciando, **OBRIGATORIAMENTE**, que os **TRÊS ÚLTIMOS ANOS/ SÉRIES/ MÓDULOS**, foram cursados em escola pública, conforme prevê a tabela do item 8.8. deste Capítulo para obter a pontuação.

8.2.4.2. No caso do (a) candidato (a) ainda não possuir o Histórico Escolar, para obter a pontuação, deverá entregar uma declaração do estabelecimento de ensino, **ORIGINAL**, em papel timbrado do estabelecimento de ensino, com carimbo e assinatura do Diretor ou do Secretário da Escola, evidenciando, **OBRIGATORIAMENTE**, que os **TRÊS ÚLTIMOS anos/ séries/ módulos** foram cursados em escola pública, conforme prevê a tabela do item 8.8, deste Capítulo.

8.2.4.3. As informações referentes ao (s) estabelecimento (s) de ensino (s) no (s) qual (is) o (a) candidato (a) cursou os **TRÊS ÚLTIMOS ANOS/ SÉRIES/ MÓDULOS**, tais como nome (s) e endereço (s) do (s) estabelecimento (s) de ensino (s), carimbo e assinatura do Diretor ou Secretário da Escola são essenciais para a avaliação quanto à pontuação de escolaridade e, sem as referidas informações, não será concedida a pontuação.

8.2.4.4. Na impossibilidade do (a) candidato (a) obter o preenchimento da **DECLARAÇÃO – ANEXO I** pela Instituição de Ensino deverá fazer o UPLOAD do original ou da cópia autenticada do **HISTÓRICO ESCOLAR**.

8.2.4.5. **DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.**

8.3. O UPLOAD dos documentos para pontuação de escolaridade não é obrigatória. O (a) candidato (a) que não fizer o UPLOAD do documento de pontuação de escolaridade, cursada em escola pública, não será eliminado do Processo Seletivo, permanecendo neste apenas com a pontuação obtida na Prova Objetiva.



8.4. Os documentos entregues ou encaminhados em desacordo ao estabelecido no item 8.3 e seus subitens serão desconsiderados.

8.5. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2 deste Capítulo, sob qualquer hipótese.

8.6. A pontuação de escolaridade limitar-se-á ao valor máximo de:

a) 15 (quinze) pontos para os candidatos que comprovarem ter cursado os 3 últimos anos/séries/módulos em escola pública e terá peso 1.

b) 15 (quinze) pontos para os candidatos que comprovarem ter cursado os 3 últimos anos/séries/módulos em escolas públicas localizadas na Cidade Tiradentes (conforme Anexo III) e terá peso 1.

8.7. O candidato que comprovar os itens (a) e (b) terá um total máximo de 30 pontos acrescidos à pontuação final da prova objetiva.

8.8. Serão considerados como documentos válidos para pontuação de escolaridade, cursada em escola pública, somente os discriminados abaixo:

Escolaridade	Valor Unitário (Pontos)	Comprovante
3 (três) últimos anos/séries/módulos cursado em escola pública.	15	
3 (três) últimos anos/séries/módulos cursado em escola pública localizada na Cidade Tiradentes, Zona Leste da cidade de São Paulo – conforme Anexo III.	15	Declaração (ANEXO I) preenchida, carimbada e assinada pelo Diretor da Instituição de Ensino, original ou em cópia autenticada em cartório e/ou Histórico Escolar original, ou cópia autenticada em cartório.



8.8.1. Para receber pontuação referente às escolas do bairro Cidade Tiradentes, o (a) candidato (a) deverá ter realizado os 3 (três) últimos anos/ séries/ módulos nas escolas apontadas no Anexo III deste Edital.

8.9. Os documentos entregues via UPLOAD para pontuação de Escolaridade servirão apenas para o presente Processo Seletivo.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE

9.1. O resultado da Prova Objetiva e da pontuação de escolaridade será divulgado, em ordem alfabética, por Curso (s)/ Período (s), a partir do dia **14 de junho de 2019** no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, também estará disponível na Internet, no endereço **www.vunesp.com.br** e, ainda, será afixado nas dependências da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”.

9.2. Caberá recurso somente da pontuação atribuída à comprovação da escolaridade, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação oficial, **17 e 18 de junho de 2019**.

9.2.1. Para recorrer, o (a) candidato (a) deverá utilizar o endereço eletrônico **www.vunesp.com.br** na Área do Candidato no ícone RECURSO.

9.3. Não caberá recurso da nota da Prova Objetiva.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida dos pontos atribuídos à pontuação de escolaridade, multiplicados pelos respectivos pesos.

10.2. A classificação final dos candidatos será feita separadamente:

- a) Uma lista dos candidatos classificados por ordem decrescente da nota final, por Curso/Período, até a 45ª posição, para matrícula imediata, com divulgação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, e no site da Vunesp;
- b) Uma segunda lista de classificação geral dos candidatos remanescentes por ordem decrescente da nota final dos demais candidatos, a partir da 46ª posição, independente da opção de curso/ período, com divulgação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC,



e no site da Vunesp; para realizar a matrícula, caso haja vaga remanescente ou 2ª chamada;

10.3. No caso de igualdade na nota final, dar-se-á preferência sucessivamente ao (a) candidato (a) que:

10.3.1. Estiver com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

10.3.2. Obter maior nota na disciplina de Linguagem;

10.3.3. Obter maior nota na disciplina de Matemática;

10.3.4. Obter maior nota na disciplina de Ciências da Natureza;

10.3.5. Tiver maior idade;

10.3.6. Tiver menor número de inscrição.

10.4. O resultado final e a convocação para a matrícula estarão disponíveis para consulta, a partir do **dia 28 de junho de 2019**, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, também estará disponível na Internet, no endereço **www.vunesp.com.br** e, ainda, será afixado nas dependências da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os (as) candidatos (as) habilitados (as), conforme Capítulo 7, e classificados (as), de acordo com o Capítulo 10, ambos deste Edital, terão seus nomes divulgados, no Resultado Final do Processo Seletivo, na data prevista de **28 de Junho de 2019, os 45 (quarenta e cinco) primeiros candidatos classificados, em cada Curso/Período**, deverão realizar a sua matrícula, **IMPRETERIVELMENTE, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2019, das 09h00 às 16h00**.

11.1.1. Em complemento a convocação para a matrícula, será enviado comunicado contendo as informações referentes a matrícula, via endereço eletrônico ou via SMS, informado pelo (a) candidato (a) ou seu procurador, no ato da inscrição.



11.1.2. O envio do comunicado indicado no subitem 11.1.1 é meramente informativo e não isenta o (a) candidato (a) da sua responsabilidade em acompanhar e verificar atentamente o Edital de Resultado Final e demais informações relativas ao Processo Seletivo 02/2019.

11.1.3 No dia **15 de Julho de 2019**, a **Escola entrará em contato com os 45 primeiros colocados** no Processo Seletivo e que não efetivaram matrícula, para comparecerem no dia **16 de julho das 9 às 12 horas**, na Unidade Escolar e realizar a matrícula pendente, caso haja interesse.

11.1.4 O candidato matriculado que não comparecer até 15º (decimo quinto dia) letivo do semestre, terá sua matrícula automaticamente cancelada.

12. DAS VAGAS REMANESCENTES

12.1. Caso ainda existam **vagas remanescentes**, no dia **17 de julho de 2019**, será divulgada, na Escola, às 9 horas, uma lista contendo o número de vagas em aberto, que serão oferecidas aos candidatos remanescentes conforme **lista de classificação geral**. Os candidatos aptos deverão comparecer munidos de documentos para a matrícula das 9 às 10 horas do mesmo **dia da divulgação das vagas. As 10h00 os portões de acesso à Unidade Escolar, serão fechados.**

12.1.1. A partir do dia 18 de julho, havendo vagas remanescentes, será divulgada, na Escola, às 9 horas, uma lista contendo o número de vagas em aberto, que serão oferecidas aos candidatos classificados remanescentes. Os candidatos aptos deverão comparecer munidos de documentos para a matrícula **até as 17 horas do mesmo dia da divulgação da vaga.**

12.1.2. Nesta chamada ocorrerão matrículas até que sejam preenchidas todas as vagas existentes.

12.2. A matrícula das vagas remanescentes, é exclusivo aos candidatos aprovados no processo seletivo e classificados na lista apontada na alínea “b” do item 10.2.

12.3. Os candidatos que não foram contemplados com a vaga pretendida, poderão preencher **LISTA DE ESPERA**, disponível na Secretaria da Escola Makiguti no período de **17 a 26 de julho de 2019**, indicando curso e período de interesse para participar da 2ª chamada a partir do dia 08 de agosto de 2019.



12.4. Caso haja vagas para a 2ª chamada a Escola entrará em contato com o candidato interessado, por ordem de inscrição na **LISTA DE ESPERA**, para efetuar a matrícula no dia subsequente, às 09h00.

12.5. Todas as divulgações e matrículas mencionadas nos itens 11.1 e 12.1, deste Capítulo, serão realizadas nas dependências da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.

12.6. Será matriculado o (a) candidato (a) que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio ou tenha concluído o Ensino Médio (antigo Colegial ou 2º grau) ou equivalente.

12.7. Verificada, a qualquer tempo, irregularidade na escolaridade e não sendo apresentada comprovante no ato de matrícula, esta não será efetuada.

12.8. Não será realizada matrícula com falta de documento.

12.9. A matrícula dos (as) candidatos (as) convocados (as) dependerá da apresentação de 1 (uma) foto 3x4, **recente**, e 1 (uma) cópia simples, acompanhada dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio (com publicação de lauda ou número de GDAE) ou Declaração que cursa o 3º ano do Ensino Médio assinada pelo diretor ou secretário da escola;
- Cédula de Identidade, atualizada com data de expedição inferior a 10 anos, bem como atualizado em caso de alteração de nome, em 2 (duas) cópias reprográficas (xerox);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos (sexo masculino);
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR, constando Dispensa para os brasileiros com idade inferior a 46 anos (sexo masculino).
- Comprovante de endereço em nome do (a) candidato (a), ou responsável legal.

12.10. A matrícula deverá ser efetuada pelo (a) candidato (a), por seus pais (no caso de menor de idade) ou por procurador.

12.11. O (a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço residencial, junto a Fundação Vunesp, por meio do site www.vunesp.com.br na Área do Candidato, até a



divulgação do Resultado Final, em **28 de junho de 2019** e, após esta data, junto à Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”.

12.12. O preenchimento das vagas de cada Curso/Período será feito obedecendo-se rigorosamente, a classificação final dos 45 primeiros colocados. As vagas remanescentes serão preenchidas conforme item 11.2, é de responsabilidade do candidato acompanhar as listas de vagas remanescentes, divulgadas diariamente na Escola.

12.13. Somente será aceita uma matrícula por pessoa.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Jasmin Linh Eymery



ANEXO I DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

INSTRUÇÕES

A Instituição de Ensino deverá preencher a Declaração constante neste documento.

ATENÇÃO: Para TER DIREITO à pontuação de escolaridade no Processo de Seleção o candidato deverá:

- comprovar que cursou os 3 (três) últimos anos do Ensino Médio **EM ESCOLA PÚBLICA**;
- ter esta declaração preenchida pela Instituição de Ensino; e preencher o questionário abaixo.

1-

Declaro, para os devidos fins, que o(a) aluno(a)

_____ RG _____ cursou os últimos _____ ano(s) do Ensino Médio
nesta Instituição, sito no endereço

número _____ bairro _____ cidade _____
Estado _____ CEP _____ . Diretoria de Ensino:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Diretor/ Secretário

2-

Você cursou 3 (três) últimos anos/séries/módulos em escola pública? () SIM () NÃO

1. A escola onde cursou o Ensino Médio (3 anos/séries/módulos) localiza-se no bairro Cidade Tiradentes,

Zona Leste da cidade de São Paulo? () SIM () NÃO

3- VOCÊ TEM CIÊNCIA DE QUE A PESSOA RESPONSÁVEL POR RECEBER ESTES DOCUMENTOS (NO POSTO):

1. Não está avaliando os documentos entregues;
2. Não está dando aceite e/ou concordando quanto à valoração dos comprovantes entregues;
3. Não está habilitado para decidir quais documentos deverão ser entregues.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A) OU PROCURADOR



ANEXO II MODELO DE HISTÓRICO ESCOLAR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
ESCOLA ESTADUAL
Ato Legal de Criação:
Endereço:
Município:

- CEP: - - Tel. () - n°

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO - DIURNO

Nome do Aluno:		R.G.: 000.000.000-0		RA:				
Nascimento	Município:	Estado:		País:				
	Mãe:	Data:						
Fundamento Legal: Lei Federal 9394/96, Artigo 35 e 36; Resoluções CNE/CEB nº 03/1998 e Resolução SEE/SP nº 6/2005	COMPONENTES CURRICULARES			Período Letivo			Carga Horária	
				(Ano)	(Ano)	(Ano)		
				1º	2º	3º		
	BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura					
			Educação Artística					
			Educação Física					
			Língua Estrangeira e Moderna					
		Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática					
			Biologia					
			Física					
			Química					
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	História					
			Geografia					
		CARGA HORÁRIA – Base Nacional Comum						
		PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia					
Sociologia								
Psicologia								
CARGA HORÁRIA – PARTE DIVERSIFICADA								
TOTAL DE CARGA HORÁRIA - Base Nacional Comum e Parte Diversificada								
ESTUDOS REALIZADOS	Ensino Fundamental	Série/Termo	Ano	Estabelecimento de Ensino	Município	UF		
		8º						
	Ensino Médio	1º						
		2º						
3º								
OBSERVAÇÕES:								
Nº de Concluinte GDAAE: <input style="width: 150px;" type="text"/>								
CERTIFICADO								
O Diretor da Escola Estadual CERTIFICA, nos termos do Inciso VII, Artigo 24 da Lei Federal 9394/96, que , R.G. 000.000.000-0, concluiu o Ensino Médio – Período Diurno, no ano de								
DATA	Nome do Secretário		Nome do Diretor					
	R.G.: 000.000.000-0		R.G.: 000.000.000-0					



**ANEXO III RELAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DO BAIRRO CIDADE
TIRADENTES PARA FINS DE PONTUAÇÃO ADICIONAL CONFORME ITEM
8.8.1. DESTE EDITAL**

ESCOLA	REDE DE ENSINO	LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE
BARRO BRANCO II	ESTADUAL	RUA EDUARDO REUTER, 415B	BARRO BRANCO	SÃO PAULO
CESAR DONATO CALABREZ	ESTADUAL	INACIO MONTEIRO, 1391 - RUA	JARDIM SAO PAULO (ZONA LESTE)	SÃO PAULO
COHAB INACIO MONTEIRO III	ESTADUAL	IGARAPE DA BELA AURORA, 435 - RUA	CONJUNTO HABITACIONAL INACIO M	SÃO PAULO
FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA DEPUTADO	ESTADUAL	JOSE PINTO, 10 - RUA	CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
FERNANDO PESSOA	ESTADUAL	RUA PADRE ALDEMAR MOREIRA, 200	CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
JARDIM WILMA FLOR	ESTADUAL	R WILMA FLOR, SN	GUAIANAZES	SÃO PAULO
JORGE LUIS BORGES	ESTADUAL	MILAGRE DOS PEIXES, 700 - RUA	CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO A	SÃO PAULO
MARIA ANTONIETA FERRAZ BIBLIOTECARIA	ESTADUAL	RAFAEL DELLA MONICA, 300 - RUA	CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
MARIUMA BUAZAR MAUAD	ESTADUAL	RUA PADRE ALDEMAR MOREIRA, 461	CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO EMEFM	MUNICIPAL	METALURGICOS, 1155 - AVENIDA	CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
OSWALDO GAGLIARDI	ESTADUAL	RUA INACIO MONTEIRO, 3206	COHAB CONCEICAO	SÃO PAULO
PAULO SARASATE GOVERNADOR	ESTADUAL	INACIO PINTO LIMA, 199 - GUAIANASES	CONJUNTO RESIDENCIAL PRESTES M	SÃO PAULO
RUY DE MELLO JUNQUEIRA	ESTADUAL	METALURGICOS, 150 - AVENIDA	CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
SITIO CONCEICAO	ESTADUAL	WILSON FERNANDO S.CARVALHO, 35 - RUA	CONJUNTO HABITACIONAL SITIO CO	SÃO PAULO



ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data
Abertura de Inscrições	08/04/2019
Upload dos documentos para pontuação extra	De 08/04 a 16/05/2019
Encerramento das Inscrições	16/05/2019
<u>Data limite para pagamento do boleto bancário</u>	17/05/2019
Divulgação dos locais de Prova e Convocação para Prova Objetiva	A partir do dia 03/06/2019
<u>Aplicação das Prova Objetiva</u>	<u>09/06/2019</u>
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	11/06/2019
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	14/06/2019
Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva e Pontuação de Escolaridade	De 17 a 18/06/2019
Resultado da análise dos recursos e Convocados para Matrícula	28/06/2019
Matricula	10, 11 e 12/07/2019
Divulgação das Vagas Remanescentes	16/07/2019
Início das Aulas	29/07/2019